

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 10655/2017**

O Instituto Politécnico do Porto pretende iniciar um procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a Aquisição de Equipamento Áudio, Vídeo, Multimédia e Comunicação para o P. Porto, com a ref.ª CP/PC.001.2017.0671, para o prazo contratual máximo previsto de 60 dias.

Considerando que:

i) O Instituto Politécnico do Porto, enquanto instituição de ensino superior pública, é dotada de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico e que excedem o limite de 99.759,58€ não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

iii) Pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do DR, n.º 50, de 11 de março de 2016, do Sr. Ministro das Finanças e pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi delegada a competência nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, circunscrevendo-se esta delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) A abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*, a efetuar pela Presidente do Instituto;

v) Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido procedimento de contratação no ano económico de 2018.

vi) O Instituto Politécnico do Porto, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é Receitas Próprias e Receitas Provenientes de cofinanciamento comunitário.

Nestes termos, no uso da competência delegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 5269/2016, de 15 de fevereiro, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1) Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição do encargo relativo ao contrato de Aquisição de Equipamento Áudio, Vídeo, Multimédia e Comunicação para o P. Porto, até ao montante global de € 267.400,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2) A repartição anual de encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços referido no número anterior é, previsivelmente, a seguinte:

a) Ano de 2018: € 267.400,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3) Os encargos emergentes da presente autorização relativos ao ano de 2018, serão satisfeitos pelas verbas a inscrever no orçamento do IPP, em fonte de financiamento de receitas próprias e receitas provenientes de cofinanciamento comunitário, para o respetivo ano vindouro, nas rubricas de classificação económica D 070110B0B0 — Equipamento Básico — outros e 070109B0B0 — Equipamento Administrativo — outros.

4) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

6 de novembro de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

310930394

Escola Superior de Saúde**Despacho n.º 10656/2017**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, publicados pelo Despacho n.º 15836/2009, no D.R. n.º 132, Série II, de 10.07, e no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento desta Escola na minha ausência, falta ou impedimento, a suplência no exercício da competência de Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto cabe pela seguinte ordem:

À Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto Maria Manuela Ramos Vieira da Silva;

À Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto Paula Maria da Costa Lopes;

Ao Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 9 de novembro de 2017.

9 de novembro de 2017. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio*.

310930589

Instituto Superior de Engenharia do Porto**Despacho (extrato) n.º 10657/2017**

Autorizada a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, após conclusão com sucesso do período experimental, nos termos do disposto no artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, aos seguintes docentes:

Doutora Manuela Alexandra de Lima Agra Amorim, como Professora Adjunta, com efeitos a 2018-02-19, por despacho de 2017-11-08 da Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do ISEP;

Doutor António Abel Vieira de Castro, como Professor Adjunto, com efeitos a 2018-01-01, por despacho de 2017-11-08 da Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do ISEP;

15 de novembro de 2017. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

310929755

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL****Declaração de Retificação n.º 838/2017****Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal**

Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que, por lapso, relati-

vamente à publicação da proposta final da revisão do Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal, publicado pelo Aviso n.º 13020/2017, *Diário da República* n.º 209/2017, Série II de 2017-10-30, não foram publicadas as peças gráficas relativas à Planta de Ordenamento — Outros limites ao regime de uso, e Planta de Condicionantes — Recursos Agrícolas e Geológicos, as quais também constituem o Plano, conforme artigo 4.º do Regulamento do PDM de Alcácer do Sal.

Assim, verifica-se da necessidade de publicar estas, mantendo-se tudo o resto.

22 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_19.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_20.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_21.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_22.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_23.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_24.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_25.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_26.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_1.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_2.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_3.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_4.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_5.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_6.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_7.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_8.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_9.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_10.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_11.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_12.jpg
 41621 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41621_13.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_14.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_15.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_16.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_17.jpg
 41622 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_41622_18.jpg
 610946902

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 14693/2017

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Por delegação de competências da Presidente da Câmara conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07/11/2017 e para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura dos procedimentos concursais abaixo mencionados, foram celebrados, com efeitos a 2 de novembro de 2017, os seguintes contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Procedimento concursal aberto por aviso publicado no DR n.º 213, de 30 de outubro de 2015, para a categoria de Assistente Operacional (na área de manutenção de espaços verdes):

José António Tavares da Veiga, (integrado na 1.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional).

Procedimento concursal aberto por aviso publicado no DR n.º 94, de 16 de maio de 2017, para a categoria de Técnico Superior (na área de engenharia eletrotécnica):

Ivo Gil Sobreiro (integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior).

7 de novembro de 2017. — A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

310931147

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 14694/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de 18 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, adiante designada por LTFP, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, faz-se público que, por meu despacho de 29/06/2017 e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 05/07/2017, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro referentes às atividades objeto de internalização no Município de Aveiro, em virtude da dissolução da Empresa Municipal «MoveAveiro — Empresa de Mobilidade de Aveiro, EEM», no âmbito da Lei n.º 50/2012, de 31/08, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25/08:

Ref.ª A — 2 Técnicos Superiores — Área de Contabilidade e Administração

Ref.ª B — 1 Técnico Superior — Área de Engenharia Mecânica

Ref.ª C — 1 Técnico Superior — Área de Planeamento Regional e Urbano

Ref.ª D — 12 Assistentes Técnicos — Área de Fiscalização

Ref.ª E — 2 Assistentes Técnicos — Área Administrativa

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, declara-se que:

2.1 — Internamente não existem reservas de recrutamento que permitam satisfazer as necessidades do posto de trabalho a ocupar;

2.2 — No âmbito da CIRA — Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, não foi ainda constituída a EGRA — Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, pelo que também não existem reservas de recrutamento de âmbito intermunicipal;

2.3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28/11, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26/02.

3 — Legislação Aplicável — LTFP, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, Lei n.º 42/2016, de 28/12, e Lei n.º 50/2012, de 31/08.

4 — Validade — Conforme n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de Trabalho — área do Município de Aveiro.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Técnico Superior — Ref.ª A — Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, na área da contabilidade e administração, da Divisão de Administração Geral, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

6.2 — Técnico Superior — Ref.ª B — Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, na área da engenharia mecânica, no âmbito da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, nomeadamente, a gestão dos parquímetros da cidade, apoio à gestão dos serviços BUGA, a gestão da frota municipal de autocarros e apoio à fiscalização dos transportes fluviais no que se refere à gestão e manutenção dos propulsores VOITH